Ata da (15ª) Sessão do dia quatro (4) de Fevereiro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três (1.953). -

No dia quatro de fevereiro de mil novecentos e cinqüenta e três, na Sala de Sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do sr. des. Edmundo de Menezes Filho, presentes os srs. des. Mario Lins e Amilcar de Castro, drs. João Martins, Assis Rocha, João Emmápio, Candido Naves e o Procurador Regional Eleitoral interino, dr. Jarbas Vidal Gomes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. ——

Expediente: - O sr. des. Presidente leu o ofício recebido do mm. Juiz Eleitoral de Araxá, no qual aquele Magistrado communica haver aplicado multa de duzentos cruzeiros e suspensão das funções por vinte dias ao Escrivão Eleitoral daquela zona, sr. Abel Vieira Andrade.

Julgamentos: - Processos relatados pelo sr. des. Mario Lins: cancelamentos 1791, 3072, 3096 e 3109/52, (mandaram cancelar, diz-se) de Divinópolis, Mesquita, S. Paulo e Paraná, mandaram cancelar. - Relatados pelo sr. Prof. Amilcar de Castro: Cancelamentos 2, 14, 21 e 54/53, de Goiaz, S. Paulo, S. Paulo e Pompéu, mandaram cancelar. Relatados pelo sr. dr. João Martins: Autos nº 6/53, de Itanhandu, resolveram que o Tribunal sòmente tomará providência para nova eleição quando receber communicação da vaga ocorrida; Cancelamentos 1873/52, 3, 16 e 45/53, de Barbacena, Goiaz, S. Paulo e Paraná, mandaram cancelar. - Relatados pelo sr. Assis

Rocha: cancelamentos adiados: 3009, 3022 e 3040/52, de S. João Evangelista, Leopoldina e B. Hte., 18ª B, mandaram cancelar; e 3061/52, de Dimorê, mandaram cancelar, menos quanto a Marcelino Damasceno Leite, sôbre o qual determinaram diligência; Cancelamentos 2374, 3052 e 3067/52, de Barbacena, Pará de Minas e Cataguases, mandaram cancelar; e 3086/52, de S. Paulo, mandaram cancelar, inclusive a segunda inscrição de Antenor Fernandes Carvalho.- Relatados pelo sr. Prof. João Eunápio:- cancelamentos 3028, 3042, 3091 e 3137/52, de Monte Santo de Minas, Araguari, Pedra Azul e Bicas, mandaram cancelar. - Relatados pelo sr. Prof. Candido Naves: Autos nº 12/52, de Belo Horizonte, resolveram pedir ao E. TSE. represente ao Congresso Nacional, no sentido de serem criadas Zonas Eleitorais, com o aproveitamento do pessoal que serve, atualmente, como requisitado, nos Cartórios Eleitorais, tudo conforme ante-projeto e justificativa elaborados pelo Juiz Candido Naves, unânimemente aprovados pelo Tribunal; cancelamentos 2902/52, de Botelhos, mandaram cancelar, com diligência posterior; 2953 e 2984/52, de Resplendor e S. Paulo, mandaram cancelar; 2992/52, de S. Paulo, mandaram cancelar, com posterior diligência. Publicação de Acórdãos:- Foram publicados os Acórdãos proferidos nos seguintes processos: cancelamentos de inscrição nº 3031, 3002, 3057, 3139, 3122, 3051, 1664, 3015, 2965, 2946, 2923/52 e 55/53, de Caldas, Raul Soares, Itapinha, Bicas, Paraná, Cláudio, Serro, Leo-

E. Menezes

goldina, Carmo do Rio Claro, Três Pontas, Agnes
na e Espírito Santo. ——— " ———

Nada mais havendo, o sr. dez. Presidente
deu por encerrada a sessão e, para constar,
eu, José Antonio Ferreira Pinto, Subsecretário
do Tribunal, lavrei a presente acta. ——"——

Eduardo de Menezes Filho.